



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**DECRETO Nº 2.919, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**“Atualiza a Unidade Fiscal do Município – UFM e dá outras providências”.**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no percentual de 1,83%;

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** A Unidade Fiscal do Município – UFM passa a vigorar com o valor de R\$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos).

**Parágrafo Único.** O índice referido neste decreto corrigirá também os tributos e tarifas municipais e sua respectiva base de cálculo para o exercício de 2018.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Chapadão do Sul – MS, 17 de novembro de 2017.

**JOÃO CARLOS KRUG,**  
Prefeito Municipal.